



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Apoio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE CARREGADORES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELO HORIZONTE.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato, representada pelo Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente, no uso das atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Alfa & Ômega, inscrita no CNPJ sob nº 16.650.774/0001-06**, sediada no SAAN quadra 02, lotes 1130 e 1140 parte, Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.632-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Éricka Rocha Ferreira, portadora do CPF nº 789.179.211-91, e da Carteira de Identidade RG nº 3.062.710, expedida em 08/04/2009, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, de 12/09/2024 a 11/09/2025.
- 1.2. Em relação à rubrica "férias", esta será mantida nas planilhas de custos e formação de preços, com base em decisão tomada a partir do conteúdo da Nota Informativa nº 17.408/2018-MP de 14 de dezembro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 12.817,22 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), na modalidade seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor mensal da contratação de quatro postos de trabalho é de R\$ 21.362,04 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 256.344,48 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- 3.2. Os valores unitários são os indicados no quadro abaixo:

Localidade	Categoria funcional	Jornada semanal	Nº postos	Valor mensal/posto	Valor anual/posto	Valor anual total
Belo Horizonte	Carregador	44 horas	4	R\$5.340,51	R\$64.086,12	R\$256.344,48

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000513	235735	1000A002TQ	339037	400071	S6402SRA

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura pelo Sr. Superintendente da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente

Documento assinado digitalmente
ÉRICKA ROCHA FERREIRA
Alfa & Ômega Serviços Terceirizados

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE
CPF: 872.322.356-15

Documento assinado eletronicamente
LEANDRO LEOCÁDIO DA ROCHA SILVA
CPF: 054.886.626-00



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 30/07/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leocádio da Rocha Silva, Administrador(a)**, em 30/07/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warley Maciel Campos, Superintendente Substituto(a)**, em 30/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43807808** e o código CRC **C8673982**.
